



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2021

Processo nº 47648.001471/2019-10

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO O À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA DO CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e nas demais informações contidas no Processo nº 47648.001471/2019-10, resolve apostilar o Contrato nº18/2017, firmado com a empresa **Meso Telecomunicações e Sistemas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.342.807/0001-78, com sede à Avenida do Contorno, 6434, sala 402, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044 mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 18/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 79.067,94 (setenta e nove mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 2021, com vistas a repor a variação do seu custo em 9,679670%, em decorrência do acumulado do período de setembro/2020 a agosto/2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 3.953,40 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 16/02/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339039, UG Emitente 264001, referente à nota de empenho nº 2021NE000055, de 23/02/2021.

(assinado eletronicamente)

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 12/11/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131072** e o código CRC **04090F12**.